



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT Nº. 335/2025

*Designar conselheiros, empregados públicos para participarem da edição do Coren Presente e do 1º Simpósio da Enfermagem “Cuidar, Educar e Administrar: Desafios e Práticas Seguras na Enfermagem Contemporânea”, nos dias 25 a 27 de junho de 2025 no município de Primavera do Leste – MT.*

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

**Considerando** a Decisão Coren-MT nº. 220/2024, que aprova o Regimento Interno;

**Considerando** a Decisão COREN-MT Nº 02/2024 que dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradores;

#### Resolvem:

**Art. 1º** - Designar os(as) conselheiros(as), empregados públicos e listados(as) abaixo para participarem da edição do Coren Presente e do 1º Simpósio da Enfermagem “Cuidar, Educar e Administrar: Desafios e Práticas Seguras na Enfermagem Contemporânea”, nos dias 25 a 27 de junho de 2025 no município de Primavera do Leste – MT.

- Dr<sup>a</sup>. Bruna Karoline de Almeida Santiago- Conselheira Presidente do Coren-MT
- Dr. Pedro Henrique de O. M. Vidal – Assessor Especial da da Presidência do Coren-MT
- Valmir Felipe Fontinelli Passos – Assessoria Técnica da Presidência do

**Art. 2º**- Atribuir o pagamento de diárias conforme solicitado em requisição, para a execução da atividade para a qual fora designado, para os seguintes profissionais;

- Dr<sup>a</sup>. Bruna Karoline de Almeida Santiago- Conselheira Presidente do Coren-MT
- Dr. Pedro Henrique de O. M. Vidal – Assessor Especial da da Presidência do Coren-MT
- Dr. Valmir Felipe Fontinelli Passos – Assessoria Técnica da Presidência do

**Art. 3º**- Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data do término das atividades para a apresentação, do relatório de viagem;

#### Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

**Art. 5º** - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 23 de junho de 2025.

**BRUNA KAROLINÉ DE ALMEIDA SANTIAGO**  
COREN-MT Nº 442.453-ENF  
*Conselheira Presidente*

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
*Conselheiro Secretário*

**Endereço:**

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt